



**DECRETO N° 062, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS  
QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO  
DO FUNDO CIDADES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

**CONSIDERANDO** que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

**CONSIDERANDO** que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

**CONSIDERANDO** ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

<b>PROJETO APOIADO</b>	<b>ÁREA DE INVESTIMENTO</b>	<b>DIRETRIZES</b>	<b>PRIORIDADES</b>
Drenagem e pavimentação das Ruas: Vinte e nove, Sessenta e sete, Sessenta e oito, Sessenta e nove, Setenta, Setenta e um, Sessenta e quatro, Oitenta, Oitenta e um, Oitenta e dois e Noventa e um, no bairro Nova Rosa da Penha, extensão aproximada de 3,00km.	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
Drenagem e pavimentação da Rua Principal, Rua Ernesto Che Guevara, Rua Dom Pedro II, Rua Lago da Conquista, Rua Cais, Rua Quilombo dos Palmares, Rua Padre Gabriel, Rua José Carlos Lopes de Oliveira, Rua Sem Nome 2, Rua Gaivota, Rua Vinte e Três de Dezembro, Rua Eugênio Alberto Lira, Rua Orlando Correa, Rua Chico Mendes, Rua Do Papagaio, Rua Das Margaridas, Rua sem nome 1 e Rua Vinte e Um de Abril, no bairro Padre Gabriel, extensão aproximada de 4,50km.	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
Drenagem e pavimentação da Rua dos Andrades, Rua Belo Horizonte, Rua A, Rua José Carlos de Amorim, Rua Manaus, Rua Antônio Cabral, Rua Curitiba, Rua Milton Dutra de Freitas, Rua Sem Nome 1, Rua B, Rua C, Rua D, Rua A, Rua Carlos Gimenes, Rua Merlo, Rua Nilson Mendonça, Rua Goulart Correa, Rua Rio Branco, Rua Orlando Melo, Rua Almir Laranja, Rua Carlos Gimenes, Rua Sem Nome 2, Rua Sem Nome 3 e Rua Nilson Mendonça, no bairro Vila Merlo, extensão aproximada de 4,00km	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
Readequação do acesso ao bairro Campo Grande, na Av. Mário Gurgel – antiga BR 262 , na proximidade do Estádio Kleber Andrade, inclusive elaboração do projeto de OAE.	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
Revitalização da Av. Jerusalém, no bairro Vila Palestina.	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
Elaboração de Sondagens do tipo SPT para subsidiar projetos citados acima	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

---

**Art. 2º** Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 5201/2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 16 de fevereiro de 2022.



**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 16 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00 02.05.03.00 15.451.0001.1.0030	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Fundo Municipal de Investimentos Desenvolvimento de Cariacica OBRAS E INSTALACOES EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	1.990.1001.0000 1.990.1001.0000	4.000.000,00 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000.000,00</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Fundo Municipal de Investimentos	1.990.1001.0000 5.000.000,00

**DECRETO Nº 062, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013; CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade; CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados; CONSIDERANDO ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Drenagem e pavimentação das Ruas: Vinte e nove, Sessenta e sete, Sessenta e oito, Sessenta e nove, Setenta, Setenta e um, Sessenta e quatro, Oitenta, Oitenta e um, Oitenta e dois e Noventa e um, no bairro Nova Rosa da Penha, extensão aproximada de 3,00km.	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Drenagem e pavimentação da Rua Principal, Rua Ernesto Che Guevara, Rua Dom Pedro II, Rua Lago da Conquista, Rua Cais, Rua Quilombo dos Palmares, Rua Padre Gabriel, Rua José Carlos Lopes de Oliveira, Rua Sem Nome 2, Rua Gaivota, Rua Vinte e Três de Dezembro, Rua Eugênio Alberto Lira, Rua Orlando Correa, Rua Chico Mendes, Rua Do Papagaio, Rua Das Margaridas, Rua sem nome	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.

1 e Rua Vinte e Um de Abril, no bairro Padre Gabriel, extensão aproximada de 4,50km.			
Drenagem e pavimentação da Rua dos Andrades, Rua Belo Horizonte, Rua A, Rua José Carlos de Amorim, Rua Manaus, Rua Antônio Cabral, Rua Curitiba, Rua Milton Dutra de Freitas, Rua Sem Nome 1, Rua B, Rua C, Rua D, Rua A, Rua Carlos Gimenes, Rua Merlo, Rua Nilson Mendonça, Rua Goulart Correa, Rua Rio Branco, Rua Orlando Melo, Rua Almir Laranja, Rua Carlos Gimenes, Rua Sem Nome 2, Rua Sem Nome 3 e Rua Nilson Mendonça, no bairro Vila Merlo, extensão aproximada de 4,00km	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Readequação do acesso ao bairro Campo Grande, na Av. Mário Gurgel – antiga BR 262, na proximidade do Estádio Kleber Andrade, inclusive elaboração do projeto de OAE.	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Revitalização da Av. Jerusalém, no bairro Vila Palestina.	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Elaboração de Sondagens do tipo SPT para subsidiar projetos citados acima	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 5201/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 16 de fevereiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 064, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município, e art. 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT para o Gabinete do Prefeito – GP, 01 (um) cargo de Assessor Técnico (C-1).

Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, 01 (um) cargo de Assessor Técnico (C-1).

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I (C-4).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de fevereiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 110, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO MUNICIPAL. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 3º Decreto Municipal nº 059/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização do Sistema Integrado de Gerenciamento do Estacionamento Rotativo Municipal, criada pelo Decreto Municipal nº 059/2022:

I- Presidente:

a) Renan Poton de Jesus – matrícula nº 111.135.

II- Membros:

a) Flúvio Sarmiento Linhares – matrícula nº 119.482;

b) Elaine Alves da Silva Kohler – matrícula nº 119.578,

c) Haylisson Aldomiro de Souza – matrícula nº 110.336,

d) Riatefany de Laia Silva – matrícula nº 119.822.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)